PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

"Institui, no âmbito do Município de Bom Jesus-PB, a "Semana Municipal da Árvore", e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Bom Jesus-PB, a Semana Municipal da Árvore, a ser realizada, anualmente, na semana em que ocorrer o dia 21 de setembro, dedicado ao Dia da Árvore.

Art. 2º A Semana Municipal da Árvore tem como objetivo:

I – Conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental;
II – Promover ações de arborização em espaços públicos;
III – Incentivar práticas sustentáveis no cotidiano da população;
IV – Estimular atividades de educação ambiental nas escolas da rede municipal.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Árvore, o Poder Público poderá realizar, em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações ambientais, atividades como:

I – Campanhas de plantio de mudas em praças, ruas, escolas e áreas degradadas;
II – Concursos educativos nas escolas sobre meio ambiente;
III – Oficinas, palestras e feiras ambientais abertas à comunidade;
IV – Adoção simbólica de árvores por estudantes e famílias.

Art. 4º Fica o município de Bom Jesus autorizado a celebrar convênio com entidades públicas e privadas para a implantação da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Semana Municipal da Árvore em Bom Jesus-PB, fortalecendo a conscientização ambiental e estimulando a preservação do meio ambiente.

O Dia da Árvore, celebrado em 21 de setembro, é uma oportunidade de despertar nas novas gerações o senso de responsabilidade ecológica, especialmente em municípios pequenos, onde a arborização urbana e rural traz benefícios diretos à qualidade de vida da população.

Ao criar uma semana dedicada a ações educativas, culturais e práticas de plantio de árvores, o município estará incentivando a cidadania ambiental, valorizando espaços públicos e contribuindo para um futuro mais sustentável.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, mas de alto impacto social e ambiental, que deixará um legado positivo para as próximas gerações de Bom Jesus-PB.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em de 19 de Setembro de 2025.

Tito Líbio Dias
Vereador